



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 015/2017 – SESAN, referente ao Processo Licitatório de nº CC.2017.002-PMA/SESAN, tendo por objeto contratação de empresa especializada para execução dos serviços de rede de drenagem de água pluvial urbana e terraplenagem na Rua Manoel Pinho, localizada no Bairro Jaderlândia no Município de Ananindeua, celebrado com a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN, com base nas regras insculpidas pala(s) Leis nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidade enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 20 de julho de 2017.

Ricardo Amaro
Controle Interno
CGM/PMA

Marília Martins
Controle Interno
CGM/PMA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 015/2017-SESAN/PMA
PREGÃO PRESENCIAL: CC.2017.002-PMA/SESAN
INTERESSADA: CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.563.891/0001-48

2/3

À Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura - SESAN,

Os autos do procedimento foram recebidos por esta secretaria para análise dos fatos procedimentais. Sobre o fato temos a informar:

- DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO: 26/05/2017
- DATA DA ABERTURA: 05/06/2017
- DATA DA CRIAÇÃO NO SITE DO TCM: 18/04/2017
- DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCM: 29/05/2017

1. VERIFICOU-SE QUE FOI PUBLICADA NÃO ATENDENDO NO PORTAL DO JURISDIONADO (SITE DO TCM), COMO ELUCIDA CONSULTA EM ANEXO:

portalJur-lic-publico v1.1.2 Licitação Validações

Despesa	
Regime	Empreitada por Preço Global
Município	ANANINDEUA
Órgão	SEC. MUN. DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Data da Abertura ou Protocolo	05/06/2017 09:00
Local de Abertura	SEDE DA PREFEITURA DE ANANINDEUA - PMA NO ENDEREÇO BR 316, KM 08. AVENIDA MAGALHÃES BARATA Nº 1515. ANANINDEUA PA
Observação	
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitação	Publicada
Data de Publicação	29/05/2017 11:54
Data de Criação	18/04/2017 10:36
Última Atualização	29/05/2017 11:54

Lotes

#	Descrição	Itens	Status	Ações
---	-----------	-------	--------	-------

11:13 20/07/2017



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. O BDI NÃO ATENDE AO ACORDÃO Nº 2622/2013 DO TCU E LEI Nº 12.844/2013, UMA VEZ QUE O VALOR DO TRIBUTO MUNICIPAL NO ITEM 3.0, TRIBUTOS MUNICIPAIS, INICIALMENTE CONSTA 3,00 E POSTERIORMENTE CONSTA COM VALOR DE 2,50, NÃO FICANDO CLARO A RAZÃO DA DIVERGÊNCIA. AO QUE RECOMENDAMOS A REFERIDA ADEQUAÇÃO.

Ricardo Amaro
Controle Interno
CGM/PMA

Marília Martins
Controle Interno
CGM/PMA